

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0148/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0148/2002 DE 19/03/02

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

E M E N T A:

"INSTITUI O 'DIA DA CHACARA KLABIN' A SER COMEMORADO
NO DIA 1. DE SETEMBRO DE CADA ANO E DA OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS."

OBSERVAÇÕES: Lei nº 13.413 de 16/02/2002

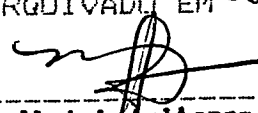
DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 11:19:44

00000018274-56



ARQUIVADO EM 03/04/2002


Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Sub



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc
Nº 148 de 01
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: **PROJETO DE LEI Nº**
Instituição 19 MAR 2002
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
P - SID NTE

01 - PL
01-0148/2002

Institui o "**Dia da CHÁCARA KLABIN**" a ser comemorado no dia **1º de Setembro** de cada ano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

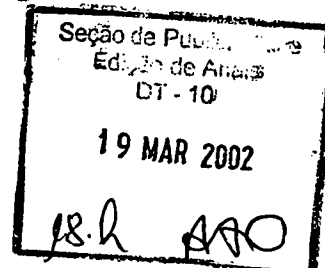
Art. 1º - Fica instituído o "**Dia da CHÁCARA KLABIN**" no âmbito do município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no **1º de Setembro**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Vereador Antonio Carlos Rodrigues



18-19-2005-22:04-00332

SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) notificado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº 2

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo deste Projeto de Lei é parabenizar a **CHÁCARA KLABIN** por todo seu processo de transformação que seus moradores e ilustres imigrantes italianos conquistaram, transformando o bairro em um lugar próspero e gostoso de viver.

A história da **CHÁCARA KLABIN** inicia-se em 1884 quando os sócios nacionais e estrangeiros constituíram o BANCO UNIÃO. O principal acionista era a família KLABIN e o objetivo do empreendimento era comprar terra e promover sua urbanização, já que o governo imperial acenava com possibilidade de se construir uma universidade pelos lados do famoso Riacho do Ipiranga. O resultado foi uma euforia e as terras das imediações tiveram grande valorização. Foi nessa época que o Banco União compra todas as glebas possíveis, inclusive a vila da Colônia dos Italianos. Com o dinheiro, os imigrantes foram para o centro de Vila Mariana onde estabeleceram seus comércios. O prédio para Universidade não deu certo e foi transformado no Museu do Ipiranga.

O tempo foi passando e o Banco União, que já tinha muitas terras na região encerrou suas atividades e a família Klabin ficou com as glebas. Por anos e anos as terras dos Klabin, como era chamada a área, ficaram no esquecimento. Em 1940, uma favela surgiu no local e cresceu até chegar a quase 2 mil barracos. Nos anos 70 ocorreu um grande movimento contra a favelização da região e os moradores dos barracos foram transferidos para outras vilas. Em seguida a área foi urbanizada e se transformou no grande bairro que é hoje a CHÁCARA KLABIN.

Para tanto peço aos meus nobres pares, a aprovação deste Dia que ora apresento para que, em definitivo, possa vir a ser comemorado todos os anos.


Vereador Antonio Carlos Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 01- 148 de 20 02 27 03 02 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 27-03-02

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

27 / 3 / 02

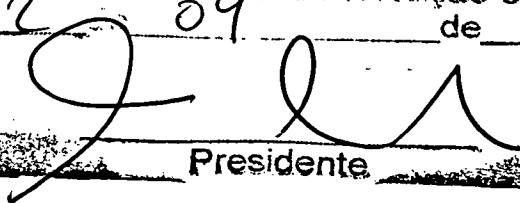
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28.3.02 às 14:15 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador LAURINDO
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 12 de 04 de 02

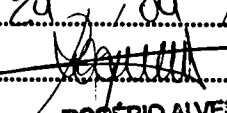

Presidente

ANEXO
DE 11.084

S E G U E M juntado nesta data, documentos e papel para informação, rubricado
sob folha nºs 04 e 05

Em 24 de 04 de 02

(a)


ROGÉRIO ALVES
R.F. 11.084 -



Folha n.º	-04-	do m.v.c.
n.º	-148-	do
ROBERTO LOPES		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PARECER 16-0379/2002 2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 148/2002.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa instituir o "*Dia da Chácara Klabin*", a ser comemorado no dia 1º de setembro.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº

/2002 AO PROJETO DE LEI Nº 0148/02

Institui o "*Dia da Chácara Klabin*", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "*Dia da Chácara Klabin*", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro.

Art. 2º A Data Comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

17 - RELCOM
17-1161/2002

pl0148-02

1



Folha n.º	05	do proc.
n.º	148	de 02
<i>[Signature]</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,
24/04/02.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

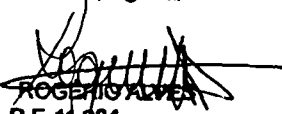
[Signature]

[Signature]

[Signature]

À Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

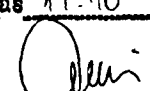
Em, 30/04/02


ROGERIO ALVES
R.F. 11.084-

Recebido na Comissão de

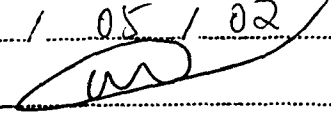
Educ. Cult. e Esportes

Em 08.05.02 as 11:10 h.


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR HAVANIR NIMTZ
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

09 / 05 / 02


PRESIDENTE

SEGUE -, juntado -, nesta data
documento - e papel de informação
publicado - sob folha - n.º 06

Em 21/05/02





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0634/2002

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 148/02

Folha nº # 06 #	do
Processo	148/02
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

Tendo a autoria do nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia da Chácara Klabin", a ser comemorado, anualmente, em todo 1º de setembro.

Busca-se, assim, inserir a data festiva no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade, de modo que possa haver uma oportunidade de conagração e confraternização entre as pessoas que lá habitam.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.4/5) que, no entanto, apresentou substitutivo, a fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade um dia especial, que sirva para rememorar a fundação desse importante bairro da zona sul paulistana.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/05/02

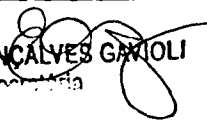
Presidente

Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 03/06/02


AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

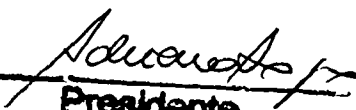
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 03/06/02 às 11h


ELAINE GONÇALVES GAIOLI
Secretária

Ao Nobre Vereador
para relatar



Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 05 de 06 de 02


Presidente



PUBLIQUE-SE EM

11/07/02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0861/2002

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 148/2002

Folha nº 7 do
Processo nº 148/02
Washington O. Viana
Reg. 100.812

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da Chácara Klabin", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do mencionado substitutivo, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/06/02.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2210/2002

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 SEM EFEITO
 de 19
 página 10 - coluna 10
 Conferido: _____

SEM EFEITO

Publicação de Matéria de
 Deliberação pelas Comissões:
 Pareceres (f's. 04, 06 e 07)
 publicados no DOM de 12/10/2002
 página(s) 47, coluna 10
 conforme art. 82 § 1º, do RI.
 Conferido: _____

C.C.V - 379/02 FL 4-5
 EDUC - 634/02 FL 6
 FIM - 861/02 FL 7

A Leg. 3
 Em, 18/07/02

Washington O. Viana
 Assistente Parlamentar
 Reg. 102.812

RECEBIDO EM LEG3
 EM 18/7/2002
 AS 16:50 h.

ANA MARIA FERNANDES
 Assistente Parlamentar

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

08/08/02

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

08/08/02

KATHYA REGINA MORAES RE SGA
 Assistente Parlamentar

SEGUEm, juntados nesta data
 documento 5 e papel de informação
 rubricados sob folhas nºs 08 e 17
 Em 02/09/2002

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar



Folha n.º	08	do proc
N.º	148	de 19-02
O funcionário	K	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assistente Parlamentar

São Paulo, 13 de agosto de 2002.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0459/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 148/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que institui o "Dia da Chácara Klabin", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/krms



18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0459/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Folha n.º 09 do proc
N.º 148 de 19 02
O funcionário

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 04/05 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 148/02). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PL). Institui o "Dia da Chácara Klabin", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da Chácara Klabin", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro. Art. 2º - A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, ZUZASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 08 de agosto de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTIANO SOUZA SANTOS, Visto, Sônia Maria Verzolla, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.

JCSS/krms



Folha n.º	10	do proc
N.º	148	de 1902
O funcionário	16	

KASHY REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE DE 2002.

Institui o "Dia da Chácara Klabin", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da Chácara Klabin", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro.

Art. 2º - A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de agosto de 2002.

O Presidente,

JCSS/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
KATHY FREITAS MOREIRA DE S. A.
Assistente Parlamentar

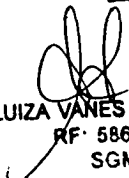
Folha n.º 22 do proc
N.º 148 de 19 02
O funcionário K

São Paulo, 13 de agosto de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 459, de 13/08/02, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 148/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, de acordo com o inciso I do Art. 84 do R.I..

RECEBIDO
SGM/ATL

14/08/02


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF. 586.083.1.01
SGM-ATL



GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
N.º 148 de 1902
O funcionário
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente I Administrativa

São Paulo, 16 de Agosto de 2002

Ofício A. J. L. n.º 485/02
Ofício n.º 18/Leg.3/0459/2002

15 - DOCREC
15-0556/2002

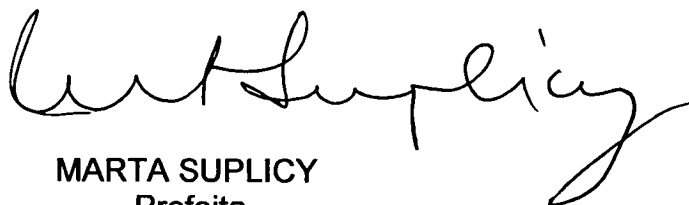
RECEBIDO NA A. J. T. M.
Em 16, 08 02
às 16 horas

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

Senhor Presidente

Tendo em vista que o Projeto de Lei n.º 148/02, que institui o "Dia da Chácara Klabin", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro, e dá outras providências, deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, comunico que, para o referido diploma, foi reservado o número 13.410.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/msmrp
Reserva 148-02

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10
16 AGO 2002
16.30h

A LEG 3
Em 20/08/02
[Signature]
BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 20 / 8 / 2002
ÀS 16:50 h.

[Signature]
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sr^a Kathya,

juntar ao presente processo o Of. ATL 485/2002. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica da Lei promulgada pela Câmara nº 13.410/2002 e preparar carta de lei promulgada.

20.08.02

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

providenciado conforme solicitação de V.S^a.

20.08.02

[Signature]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE
documento e papel de
rubricado sob folha
Em
SEM EFETIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Folha n.º	13	do proc.
N.º	148	de 19 02
O funcionário	K	

São Paulo, 22 de agosto de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0491/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 13.410, de 16 de agosto de 2002, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o "Dia da Chácara Klabin", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 148/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n. 14 do proc.
N. 1902
O funcionário K

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

-----Cópia autêntica. LEI Nº 13.410 DE 16 DE AGOSTO DE 2002. (PROJETO

DE LEI Nº 148/02). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues). Institui o "Dia da Chácara Klabin", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro, e dá outras providências. José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da Chácara Klabin", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro. Art. 2º - A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 20 de agosto de 2002. O Presidente, a) José Eduardo Cardozo. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de agosto de 2002. O Diretor Geral, a) Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, ZUZASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 20 de agosto de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTIANO SOUZA SANTOS, Visto, Sônia Maria Varzolla, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.

JCSS/krms



Folha n.º	JS	do proc
N.º	148	de 1902
O funcionário	K	

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.410 DE 16 DE AGOSTO DE 2002.

(Projeto de Lei nº 148/02)

(Vereador Antonio Carlos Rodrigues)

Institui o "Dia da Chácara Klabin", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro, e dá outras providências.

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da Chácara Klabin", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro.

Art. 2º - A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de agosto de 2002.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de agosto de 2002.

O Diretor Geral,

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 22/08/2002

página 63 coluna 2.ª

Conferido: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 16 do proc
N.º 148 de 19 02
O funcionário
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 22 de agosto de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 n.º 491, de 22/08/02, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei n.º 13.410, de 16/08/02, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei n.º 148/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

RECEBIDO
SGM/ATL

23/08/02

Elisângela Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 148 de 2002 02/09/02 (a) 177 ✓
do processo nº 148 de 2002 02/09/02

(a) Kathy
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Ao DT.94

Sra. Chefe

Para arquivar.

02/09/02

Relatado
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>17 (dezenove)</u> fls.
Arquivo em	<u>03-09-2002</u>
O Func.º	<u>R</u>
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS	
Documentalista - RF 100.927	